



SARDOAL
MUNICÍPIO

ATA NRO. 7/2021

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 07-04-2021

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, em sistema de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião, dando informações relativamente à situação Covid no Concelho à data de 5 de abril, registando-se um número total de 170 casos, 5 óbitos, 163 curados, 2 ativos e 2 acumulados, valores muito abaixo do coeficiente de risco. -----

Sobre a vacinação, está a decorrer com normalidade, registando-se um maior número de vacinas. A Autarquia está a apoiar com o corpo de bombeiros e com a atribuição de refeições aos profissionais. -----

No 1º ciclo e jardim de infância, encontram-se já vacinados educadores e funcionários. ----

Relativamente à questão do mau cheiro na zona da Tapada da Torre, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente que referiu ter-se estado no terreno com a empresa Tejo Ambiente, tendo sido feita a limpeza da conduta geral. Nos prédios, propriedade da Autarquia e face à idade dos mesmos, esta questão esta relacionada com a sifonagem das máquinas e é por aí que os cheiros aparecem, irá ser visto casa a casa e selar-se mais os tubos de descarga. O problema esta a ser resolvido, prevendo-se que no prazo de um mês esteja concluído. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, referindo-se às cerimónias da Semana Santa e ao concurso de desenho digital, no âmbito dos tapetes de flores, tendo os trabalhos sido já analisados e anunciados os vencedores do concurso. -----

O Senhor Vereador parabenizou todos os participantes, pela quantidade e qualidade dos trabalhos, os quais vieram de todos os cantos pais, ilhas inclusive, sendo o vencedor, da ilha da Madeira. -----

O Senhor Vereador parabenizou o Agrupamento de Escolas, que mais uma vez juntou alunos e deu corpo ao Projeto Capela, cujos trabalhos foram expostos nas redes sociais. ---

O Senhor Presidente agradeceu ainda aos Sardoalenses, a colocação das faixas roxas nas janelas das suas habitações, durante a Semana Santa. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, comungando das congratulações efetuadas pelo vereador Pedro Rosa e felicitando o município por fazer lembrar via digital, a Semana Santa de anos anteriores, porquanto é importante manter o laço que este espaço e tradição, uma nota muito positiva ao município, pela forma possível como foi celebrada a Semana Santa. -----

Continuou o Senhor Vereador Pedro Duque, questionando sobre o ponto da situação das obras que decorrem em Cabeça das Mós. -----

Questionou também relativamente à falta de consistência da faturação da Tejo Ambiente, tendo-lhe sido reportado por várias pessoas, várias situações de faturação que não fazem sentido, mesmo com o envio das contagens. -----

O Senhor Vereador referiu o Edital relativo à lista de atribuição das bolsas de estudo, no qual consta o numero das candidaturas, mas não o nome dos candidatos, sendo que na sua opinião e por uma questão de transparência, não vê porque não possa constar o nome dos candidatos. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara e, referindo-se às bolsas de estudo, entende o que o vereador disse, mas é uma questão de proteger os dados dos candidatos e também no seguimento do que aconteceu no ano passado, em que se verificou que houve pessoas que não se candidataram porque não queriam ver o nome dos seus filhos expostos. -----

Os Vereadores se assim o quiserem, terão acesso à lista final e a todo o processo. -----

Na sua opinião, quanto maior a transparência, melhor, mas, também tem de se ter em atenção a vontade própria. Disse ainda estar a ser ponderada a publicação nominal na lista definitiva. -----

Sobre a faturação, referiu o Senhor Presidente, que os problemas existentes, são os mesmos que mencionou na ultima reunião de Câmara, tendo inclusive colocado a questão à Tejo Ambiente. A leitura física, sobrepõe-se à contagem dada. -----

Relativamente às obras na localidade de Cabeça das Mós, referiu que as mesmas decorrem com normalidade e que, sempre que há obras, existem incómodos. Tentar-se-á

que tenham o menos impacto possível junto das populações, apelando à compreensão das pessoas. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente que referiu que, de acordo com os reportes que se tem, existe um atraso de 13 dias, na Rua do Monte. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, refletindo sobre a Semana Santa e a Páscoa, como sendo um período de tempo em família e reflexão. -----

Apelou aos mais jovens para removerem barreiras à tomada de consciência política, para serem ouvidos e terem um impacto ativo, defendendo a construção das competências dos jovens. -----

Fez referência à participação dos jovens no webinar, organizado pelo PS Sardoal, sob o tema, ser estudante em tempos de pandemia, as suas dificuldades e o que aprenderam. -

Mencionou também a dificuldade existente no envolvimento dos jovens, sendo um objetivo difícil, bem como um constrangimento à colocação em ativo do Conselho Municipal de Juventude, mas o que se verifica é o inverso, os jovens sardoalenses têm vontade de participar. -----

O Senhor Presidente referiu que os jovens do Sardoal, têm um papel no associativismo e uma grande participação ativa, cívica, na comunidade. -----

Referiu que o vereador Carlos Duarte estará a referir-se ao Conselho Municipal de Juventude e à hipótese de ele ser constituído. Sobre os jovens, referiu serem excelentes, habituados desde muito pequenos que participam na vida ativa dos movimentos cívicos do concelho. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, subscrevendo as palavras do Senhor Presidente. -----

Relativamente à constituição legal do Conselho Municipal de Juventude, existe o Regulamento, mas devido a um constrangimento legal relacionado com a inscrição da Associação no RJA, o mesmo ainda não aconteceu, contudo, o movimento associativo juvenil é visível e recomenda-se, existindo uma parceria entre a associação Estimulo e os jovens sardoalenses. -----

Referiu ainda as ações de voluntariado dos jovens de Sardoal, que têm marcado a sua posição pela positiva, envolvendo-se nos programas. -----

O Senhor Vereador Pedro Rosa referiu ainda estarem reunidas as condições para ainda este ano criar-se o Conselho Municipal de Juventude. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo ser importante dar-se um apoio mais formal à sua constituição bem como na formação de uma associação de estudantes. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou quais os apoios que estão a ser dados aos jovens. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa referindo o Balcão Ponto Já, como sendo um espaço de utilização autónoma ou mediático, com técnicos do IPDJ para acompanhar os jovens nas suas necessidades e duvidas. -----

A nível de projetos, referiu existirem novamente trabalhos no âmbito do voluntariado e ocupação de tempos livres, como tem acontecido. -----

O Senhor Presidente interveio lembrando as Jornadas do Associativismo, que não têm acontecido devido à pandemia. -----

Referiu ainda que, além do Ponto Já, a Autarquia tem um Gabinete de Ação Social, Educação e Juventude para prestar apoio. -----

Mencionou ainda o facto de ser difícil neste momento, as pessoas juntarem-se e associarem-se neste tempo de pandemia. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou sobre a data em que os eventos desportivos podem recomeçar no Sardoal, ao que o Senhor Presidente respondeu que segundo a legislação as atividades de baixo risco já podem ser retomadas.

Disse ainda o Senhor Presidente que as obras de requalificação da piscina descoberta estão prontas e, assim que a pandemia o permita, haverá uma nova piscina para os jovens e não só. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa referindo que a legislação prevê quais as modalidades de baixo risco que podem ser praticadas. -----

O Senhor Presidente da Câmara, apresentou uma declaração política, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Declaração política

Na última reunião do Executivo Municipal, fomos brindados com mais um momento em jeito de declaração política pelos senhores vereadores do Partido Socialista.

As afirmações proferidas pelos senhores vereadores revelam-se de enorme gravidade, proporcional à irresponsabilidade de quem as diz.

Esperámos até ao fim do período antes da ordem de trabalhos para que os senhores vereadores concretizassem o que afirmaram, como não só desafiámos a que fosse feito como o exigimos perante tão levianas acusações. Nada foi dito!

Cito “...o Presidente da Câmara e o Partido pelo qual foi eleito, continuam a usar e abusar (...) dos meios e recursos do Município e do próprio cargo (...) para com isso exercer pressão ou aliciar potenciais candidatos com promessas de emprego ou de qualquer outro tipo.”

É aqui, em “sede própria”, que os senhores devem dizer quem e como foram feitos esses aliciamentos e com que recursos do Município.

Aproveitamos também para solicitar aos senhores vereadores, muito em especial o senhor vereador Pedro Duque também presidente da concelhia do Partido Socialista, para aqui, em “sede própria” demonstrar as afirmações que o Partido Socialista fez nas redes sociais da sua responsabilidade e passo a citar: “Não defendemos que a obra não se faça, mas sim com um foco condutor na liderança de quem comanda o nosso destino, em que a preocupação seja o Sardoal e não os interesses de alguns.” Fim de citação.

Quais os interesses a que os senhores se referem? Quais as obras a que os senhores se referem? Quais os aliciamentos?

Os senhores ultrapassaram o campo da política, como atividade nobre de servir a causa pública. Os senhores entraram no campo da “coscuvilhice”, da maledicência pura e dura. Os senhores não olham a meios para atingir os vossos objetivos, os vossos interesses, não os interesses do nosso Concelho não os interesses dos Sardoalenses.

Para isso, não contem connosco.

Preferimos perder as eleições do que perder a Honra e a Dignidade.

O Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Social Democrata

Miguel Borges

Jorge Gaspar

Pedro Rosa”

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Revisão nº 2 ao Orçamento da Receita e Despesa - (Alteração Orçamental Modificativa) - Inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa;
4. Condições exigidas para beneficiar de redução de IMI nos contratos de arrendamento;
5. Suspensão de taxas e tarifas Covid_19;
6. Tejo Ambiente - Prestação de Contas 2020 e Pagamento de subvenção;
7. Telecuidado;
8. Pedido de Colaboração - Disponibilização de Sala e Visita ao Heliporto;
9. Entidade Reg. da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo Processo - Parecer;
10. Certidão de compropriedade;
11. Alargamento da Rua do Monte.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 01 de abril de 2021, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	164 231,96€
b) Dotações não Orçamentais	72 043,57€
Total das Disponibilidades	236 275,53€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. REVISÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA - (ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA) - INSCRIÇÃO DE UMA NOVA NATUREZA DE RECEITA OU DE DESPESA;

Foi presente a informação nro. 1420/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

·As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

·No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

·Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento,

(...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

·Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

·Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

·Na ótica da receita, em orçamento, não foi inscrita a rubrica “Taxa municipal de direitos de passagem”, mas, em virtude de ter sido deliberado em reuniões de, Câmara e

Assembleia Municipal, a aplicação de uma taxa de 0,25% para o ano de 2021, torna-se necessário a inscrição da rubrica em causa, prevendo-se assim uma receita no total de 1.500,00€;

·Na ótica da despesa, em orçamento, não foi inscrita a rubrica "Suplementos e MUNICÍPIO prémios", mas nos termos do estipulado:

- no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e, que prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira;

- na portaria nº 69/2021 de 24 março que define os termos de atribuição do subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19;

pelo que também aqui se torna necessário a inscrição da rubrica em causa, prevendo um custo no total de 5 mil euros;

Face ao exposto e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPÕE-SE:

· A apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da 2ª Revisão ao Orçamento, cujo mapa se anexa." -----

O Senhor Vereador Pedro Duque ressaltou que sobre a criação da rubrica, na parte da despesa, no âmbito do Covid, o PS tinha proposto que a mesma fosse criada e era pertinente que tivesse sido feito na altura. -----

O Senhor Presidente respondeu que o que se está a falar é de um subsídio no âmbito dos recursos humanos, tudo o resto está em orçamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a proposta da 2ª Revisão Orçamental à aprovação da Assembleia Municipal. -----

4. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA BENEFICIAR DE REDUÇÃO DE IMI NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO;

Foi presente a informação nro. 1427/2021, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Considerando que:

·Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução da taxa até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados (n.º 7 do artigo 112.º do CIMI).

·No ano de 2020 este Município deliberou minorar em 20% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos arrendados para habitação, conforme n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação;

·É intenção deste Município manter este benefício para o ano de 2021, a cobrar em 2022;

·No ano transato deram entrada 10 pedidos, tendo os mesmos sido deferidos, totalizando um benefício para os munícipes em cerca de 255,00€;

Face ao exposto, PROponho que, e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a CÂMARA MUNICIPAL decidir sobre reduções ou majorações e em que condições, nos termos da Lei, para que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL delibere sobre a fixação e decisão das mesmas nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, as condições exigidas para beneficiar da referida redução sejam:

a) Possuir contrato de arrendamento em vigor (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);

b) Se encontrar afeto a “habitação” (devidamente registado na Caderneta Predial);

c) Se o contrato de arrendamento se destinar exclusivamente a fins habitacionais;

C) Comprovar arrendamento para habitação através do recibo eletrónico de renda emitido ou Declaração Anual de Rendias, referente ao ano do benefício fiscal pretendido;

d) Que o benefício seja atribuído à fração, independentemente do número de proprietários, pelo que o pedido deve apenas ser formulado por um dos proprietários;

e) Entregar os respetivos requerimentos até 31 de agosto de 2021;” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir o IMI nos contratos de arrendamento, bem como as condições exigidas para beneficiação das mesmas de acordo com a informação prestada pelo serviço. Deliberou ainda submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para deliberação sobre a fixação e decisão das condições. -----

5. SUSPENSÃO DE TAXAS E TARIFAS COVID_19;

Foi presente a informação nro. 1436/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

· As deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal referente à isenção de taxas e tarifas no âmbito,

✓Ocupação de espaço público para esplanadas; Ocupação de espaço público para esplanadas;

✓Ocupação de espaço público para esplanadas; Das tarifas (fixa e consumos) de água, saneamento e resíduos para os consumidores não domésticos, designadamente Estabelecimentos

comerciais, Industriais e instituições beneficência – Associações;

✓Ocupação de espaço público para esplanadas; Para o serviço de impressões na Biblioteca;

· As deliberações consistiram em isentar as referidas taxas e tarifas, até 30 de abril de 2021;

· A legislação que permite conceder apoios aos Municípios é a Lei nº 4-B/2020 de 06-04-2020, na sua atual redação, nomeadamente no seu artigo 2º, sendo os referidos apoios estão elencados no nº 3 do mesmo artigo;

· Ainda que, os apoios em causa podem vigorar até 31 dezembro de 2021, conforme estipulado no seu artigo 10º;

Face ao exposto, os referidos apoios poderão continuar a ser concedidos, sendo que os mesmos devem ser aprovados em reunião de Câmara, devendo ser comunicados e presentes à Assembleia Municipal;" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a continuação da concessão dos apoios por mais 3 meses, bem como submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

6. TEJO AMBIENTE - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO;

Foi presente a informação nro. 1444/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

·O Município de Sardoal é acionista da empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, tendo uma participação no capital da mesma de 5,58%,

·Nos termos do artigo 42º da Lei nº 50/2012 de 31-08 na sua atual redação refere que é dever das empresas locais prestar e informações aos sócios, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; ▪Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;

Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras ▪Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; com o Estado e as autarquias locais;

Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de • *Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; financiamento;*

Documentos de prestação anual de contas; • *Documentos de prestação anual de contas;*

Relatórios trimestrais de execução orçamental; • *Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;*

Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o • *Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira.*

Assim, junto se anexa documentos da Prestação anual de contas do ano de 2020, da qual podemos destacar os seguinte resultados:

• *Total de Rendimentos: 10,9 milhões euros;*

• *Total de Custos Operacionais: 13,8 milhões de euros;*

• *Resultado Líquido do exercício negativo: 2.281.654,15€*

• *Total do ativo: 21 milhões de euros;*

• *Total do Passivo: 12,3 milhões de euros;*

• *Total de candidaturas aprovadas no valor de 29,7 milhões de euros, sendo a fundo perdido de 13,3 milhões de euros;*

• *No Município de Sardoal foi contemplado uma candidatura no valor de 913 mil euros, sendo participado em 734 mil euros;*

B - Realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios

Considerando que:

• *O Resultado Líquido do Exercício foi negativo no valor de 2.281.654,15€*

• *Nos termos do nº 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012 de 31-08 na sua atual redação que refere no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.*

• *O Município de Sardoal tem uma participação no capital da mesma de 5,58%,*

• *A proporção da respetiva participação social no Resultado Líquido do Exercício ascende a 127.316,30€;*

• *As transferências financeiras a cargo dos sócios privados devem ser realizadas no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante;*

Mais se informa que nos termos do artigo 62º da referida Lei as empresas locais são objeto de dissolução, quando se verifique uma das seguintes situações:

·As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 /prct. dos gastos totais dos respetivos exercícios;

·Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração atribuídos pela entidade pública participante é superior a 50 /prct. das suas receitas;

·Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;

·Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

Face ao exposto e considerando que a função dos órgãos, executivo e deliberativo é acompanhar e controlar a atividade da empresa, junto se anexa documento para ser presente às reuniões de câmara e posteriormente da assembleia municipal, os devidos efeitos.”-----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, referindo também que anualmente o município tinha um prejuízo de 180 mil euros com águas e saneamento, tendo neste momento uma comparticipação de 127.316,00 euros e estando já a ver a acontecer alguns investimentos, acreditando que no próximo ano a Tejo Ambiente e o Município de Sardoaal enquanto acionista caminhará para resultados mais positivos. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que estes resultados não invertem a posição que o PS tomou na altura, contudo impõe-se um debate sobre o assunto, um debate sobre a situação, porque é estrutural um desequilíbrio de 180 000€ e se se vai continuar com esse valor. -----

O Senhor Presidente sugeriu convidar-se a Tejo Ambiente para uma reunião. -----

O Senhor Presidente referiu que o município de Mação e o de Vila Nova da Barquinha não têm qualquer investimento neste momento e, os critérios de investimento devem ser técnicos e nunca políticos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

7. TELECUIDADO;

Foi presente a informação nro. 1242/2021, referente ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Como é do conhecimento de V. Excia o projeto Telecuidado foi iniciado no concelho de Sardoaal pela mão do Projeto CLDS 3G "Sardoaal SIM - Solidário, Inclusivo e Moderno", cujo objetivo fundamental é o Serviço de Teleassistência, destinado a pessoas idosas e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Aquando o término do CLDS 3G e no sentido de promover a continuidade desta atividade, a Câmara Municipal de Sardoaal assumiu-se como entidade intermediária, transferindo mensalmente para a Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela - AADA (entidade promotora), uma verba referente aos custos com o mesmo, uma vez que existia um contrato já estabelecido entre entidades.

Constatamos que existe a necessidade de se avaliar a situação dos beneficiários, nomeadamente termos conhecimento como se encontram as pessoas fisicamente, se reúnem as condições para continuarem a viver nas suas casas ou se carecem de um mecanismo de apoio mais direcionado à situação em que se encontram, nomeadamente apoio domiciliário quando ainda não usufruem e/ou resposta social ERPI-Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, bem como uma avaliação da sua situação económico-social.

Porque efetivamente grande parte dos mecanismos que integram o Telecuidado apresentam uma função preventiva, tornando-se emergente alterar o sistema de prestação de cuidados de forma a direcioná-lo para as necessidades que forem detetadas após análise aos beneficiários.

Contudo continuamos a vivenciar uma situação de calamidade pública no âmbito do Covid-19 bem como medidas adicionais de confinamento, continuando a ser impostas pelas autoridades públicas competentes, as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo o confinamento compulsivo no domicílio e o teletrabalho como obrigatório.

Assim e nestes termos este Serviço atualmente não reúne as condições necessárias para que seja realizada uma análise detalhada sobre a situação em que se encontram os seniores beneficiários, vamos elaborando processo individual bem como solicitação de dados sobre a situação económica dos beneficiários.

Deste modo, deixo à consideração de V. Excia a renovação do protocolo estabelecido com a AADA-Associação Domiciliária de Alcaravela por tempo indeterminado, e/ou por um período de mais seis (6) meses, contados a partir da última renovação, sendo que o protocolo se encontra renovado até 31 de março de 2021.

Deixo ainda à consideração de vossa Excia a possibilidade de se elaborar um Regulamento Municipal de Teleassistência/Telecuidado para o nosso concelho, por forma a podermos aplicar critérios/valores máximos e mínimos para a elegibilidade do beneficiário. As normas deixadas pelo CLDS 3G na alínea f) refere que é destinado a pessoas com mais de 65 anos de idade, que vivam em situação sócio-económica desfavorecida." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar o Protocolo por mais 6 meses bem como autorizar a abertura de procedimento para elaboração de regulamento. -----

8. PEDIDO DE COLABORAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA E VISITA AO HELIPORTO;

Foi presente a informação nro. 1310/ 2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

- 1) Em 19 de março p.p. foi rececionado um email da Escola Nacional de Bombeiros (ENB) manifestando o interesse em formalizar uma parceria com o Município de Sardoal, através do Corpo de Bombeiros Municipal, por forma a realizar, quando necessário, ações de formação no âmbito da segurança operacional em aeródromos (e-mail em anexo);*
- 2) O pedido em causa decorre da necessidade de formar inúmeros operacionais com a formação em causa, por forma a cumprir com a obrigatoriedade das entidades que detêm infraestruturas aeronáuticas (pistas ou heliportos), perante a Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC);*
- 3) A escolha do Sardoal resulta da existência de uma infraestrutura aeronáutica (heliporto) localizada no quartel dos Bombeiros Municipais de Sardoal, e da presença de um meio aéreo permanente (helicóptero) ao serviço da ANEPC;*
- 4) Considerando o descrito no ponto 1, a ENB solicita a disponibilização de uma sala de formação e a utilização da infraestrutura aeronáutica (heliporto) para realizar, quando necessário, uma visita prática à mesma. Para o efeito predispõe-se a compartilhar 90 € por dia e 50 € por meio dia (manhã ou tarde);*
- 5) Informo ainda que não existe valor definido, na tabela de taxas do Município, para a cedência de equipamentos e infraestruturas do Corpo de Bombeiros.*

Face ao exposto anteriormente, e considerando a especificidade e os destinatários da formação em causa, e após a necessária articulação do processo com a ANEPC e com a empresa operadora do meio aéreo, proponho a V. Ex.^a que seja aceite a parceria com a ENB, nos moldes solicitados e propostos por aquela Entidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a parceria com a ENB, nos moldes informados pelo serviço. -----

**9. ENTIDADE REG. DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
PROCESSO - PARECER;**

Foi presente a informação nro. 1322/ 2021, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Analisado o pedido de parecer efetuado pela entidade supra identificada, sobre requerimento apresentado pela TEJO AMBIENTE EIM, SA para a utilização não agrícola de solos da RAN, cumpre informar que as infraestruturas propostas não colidem com as disposições regulamentares do artigo 7º - Espaço Agrícola, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sardoal.

Mais se informa que a intervenção proposta incide em grande parte sobre infraestruturas existentes (ETAR Cabeça das Mós - Norte e ETAR Cabeça das Mós - Sul) as quais foram aprovadas e construídas em data anterior à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal (1994), Carta da RAN (1994) e Carta da REN (1995).

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável, sendo que ao abrigo da alínea z) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o assunto. No entanto, dada a necessidade de cumprimento do prazo de 10 dias, propõe-se que o pedido seja objeto de decisão, ficando tal ato sujeito a ratificação por parte da CMS na próxima reunião.” -----

O Senhor Vice-presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

O Senhor Presidente emitiu parecer favorável, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

10. CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE;

Foram presentes os requerimentos referentes aos artigos rústicos 251 da secção J da freguesia de Sardoal e 249 da secção J da freguesia de Sardoal, a solicitar a emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade dos prédios inscritos nas matrizes sob os artigos rústicos supra identificados, tendo o serviço competente informado o seguinte:

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

II. ALARGAMENTO DA RUA DO MONTE.

O Senhor Presidente esclareceu a confusão existente na última reunião de Câmara onde foi aprovada o alargamento da Rua da Fonte e sendo que agora seria o alargamento da Rua do Monte. -----

No âmbito da empreitada para a “Pavimentação de Arruamentos de Cabeça das Mós”, com o objetivo de melhorar o piso de algumas ruas da povoação, estando incluída nesta empreitada a pavimentação da Rua do Monte, a Autarquia viu uma excelente oportunidade para proceder ao alargamento da Rua do Monte, no estrangulamento situado junto à edificação propriedade de uma residente.

Questionada a proprietária se mantinha a disponibilidade para ceder para a via pública a área necessária para esse alargamento, foi presente a sua resposta positiva, bem como as contrapartidas nomeadamente: -----

“- *Deslocalização de parte do muro existente, incluindo o portão, mediante a construção de um novo igual, rebocado e pintado;*

- *Demolição da edificação existente, mas apenas a parte que se encontra implantada na área a ceder para a via pública;*

- *Construção de um novo muro na zona demolida, em material e acabamentos iguais ao anteriormente referido, mas com a altura do beirado existente;*

- *Requalificação do logradouro junto aos referidos muros, com a aplicação de pavê, incluindo a construção de um pequeno muro de suporte do mesmo;*

- *Cedência de 200 blocos para posterior reparação e recuperação de paredes da edificação da qual se vai retirar a área a demolir.” -----*

Foram prestados esclarecimentos sobre o assunto e analisado o proposto, de acordo com a pertinência da obra e do benefício que traz, para a localidade de Cabeça das Mós e para o concelho, além do compromisso assumidos há muitos anos atrás. -----

O Senhor Vice-Presidente salientou a serenidade e boa vontade demonstrada pelo município e pela proprietária no desenvolvimento deste processo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aceitar as condições apresentadas. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

